



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1094

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1094

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.636 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.708.248,00 e dá outras providências.”

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 2.708.248,00 (dois milhões setecentos e oito mil duzentos e quarenta e oito reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02.01.00 04.122.7001-2.234 08 – 3.3.90.39.00 Aplicação Fonte de Recurso	GABINETE DO PREFEITO Manutenção dos Serviços Administrativos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 110.000 01	R\$ 28.100,00
04.01.00 04.123.7001-0.012 17 – 3.3.90.91.00 Aplicação Fonte de Recurso	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO Pagamento de Sentenças Judiciais Sentenças Judiciais 110.000 01	R\$ 350.000,00
04.01.00 04.122.7001-2.280 26 – 3.3.90.36.00 27 – 3.3.90.39.00 Aplicação Fonte de Recurso	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO Manutenção Secretaria da Administração Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 110.000 01	R\$ 146.500,00 R\$ 338.848,00
04.02.00 28.843.9002-0.006 37 – 4.6.90.71.00 Aplicação Fonte de Recurso	SETOR DE FINANÇAS Serviço da Dívida Interna - Geral Principal da Dívida Contratual Resgatada 110.000 01	R\$ 100.000,00
04.02.00 04.122.7001-2.322 51 – 3.3.90.39.00 Aplicação Fonte de Recurso	SETOR DE FINANÇAS Manutenção dos Serviços de Informática Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 110.000 01	R\$ 4.800,00
05.01.00 08.244.4007-2.152 76 – 3.3.90.30.00 Aplicação Fonte de Recurso	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social Material de Consumo 510.000 01	R\$ 50.000,00
06.01.00 10.301.1001-2.293 124 – 3.3.90.30.00 Aplicação Fonte de Recurso	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Manutenção do Sistema de Saúde Material de Consumo 310.000 01	R\$ 50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1094

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

07.01.00

12.361.2001-2.041
150 – 3.3.90.30.00
152 – 3.3.90.36.00
154 – 3.3.90.39.00
Aplicação
Fonte de Recurso

ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PROPRIOS

Funcionamento do Ensino Fundamental
Material de Consumo R\$ 150.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
220.000
01

07.03.00

12.306.2006-2.076
192 – 3.3.90.30.00
Aplicação
Fonte de Recurso

SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Fornecimento da Merenda Escolar Para o Ensino Fundamental
Material de Consumo R\$ 50.000,00
200.000
01

07.05.00

12.365.2002-2.292
226 – 3.3.90.36.00
Aplicação
Fonte de Recurso

ENSINO INFANTIL – RECURSOS PROPRIOS

Funcionamento do Ensino Infantil
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100.000,00
210.000
01

08.01.00

15.451.5002-2.319
248 – 3.3.90.30.00
Aplicação
Fonte de Recurso

SETOR DE VIAS URBANAS

Manutenção do Setor de Vias Públicas e Transporte
Material de Consumo R\$ 50.000,00
110.000
01

08.02.00

15.452.2001-2.298
255 – 3.3.90.36.00
256 – 3.3.90.39.00
Aplicação
Fonte de Recurso

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

Manutenção do Setor de Limpeza Pública
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 80.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 82.000,00
110.000
01

08.05.00

15.453.5004-2.179
266 – 3.3.90.39.00
Aplicação
Fonte de Recurso

SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Administração do Sistema de Transporte Coletivo do Município
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 478.000,00
110.000
01

09.01.00

15.451.5015-2.299
277 – 3.3.90.30.00
Aplicação
Fonte de Recurso

SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Manutenção dos Serviços do Setor de Obras e Vias Urbanas
Material de Consumo R\$ 400.000,00
110.000
01

10.01.00

27.812.3007-2.296
302 – 3.3.90.36.00
Aplicação
Fonte de Recurso

SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Manutenção dos Serviços do DPTO de Esportes e Recreação
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 50.000,00
110.000
01

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 2.708.248,00 (dois milhões setecentos e oito mil duzentos e quarenta e oito reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Tesouro, de Fonte 01.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1094

Página 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL

AGUDOS

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 23 de agosto de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1094

Página 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.637 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 44.983,47 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 44.983,47 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015-2.311	Manutenção do Sistema de Trânsito	
286 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 44.983,47
Aplicação	130.0000	
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 44.983,47 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Superávit Financeiro – Convênios/Fundos**, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 23 de agosto de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1094

Página 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.638 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 38.048,09 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 38.048,09 (trinta e oito mil quarenta e oito reais e nove centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015-2.311	Manutenção do Sistema de Trânsito	
284 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 38.048,09
Aplicação	130.0000	
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 38.048,09 (trinta e oito mil quarenta e oito reais e nove centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 23 de agosto de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1094

Página 7 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.639 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015-1.098	Construção e/ou Ampliação de Obras de Infraestrutura e Malha	
269 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
Aplicação	100.0095	
Fonte de Recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 23 de agosto de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1094

Página 8 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.640 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza o município de Agudos a celebrar Termo de Fomento com a Associação Agudense da Terceira Idade – AATI e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE – AATI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.746.919/0001-91, que será utilizado para aquisição de um veículo automotor, 0 (zero) KM e de acordo com as outras especificações contidas em Plano de Trabalho.

Artigo 2º - As demais condições desse Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Artigo 3º - A despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, com fonte de recurso estadual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 23 de agosto de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1094

Página 9 de 16

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07736/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 4.982.000,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e dois mil reais).

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00030 - 04.122.7001.2280 - 33904600 76.000,00

Autorizado pela Lei 05633 de 17/08/2022

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00032 - 09.273.7001.2283 - 31900100 1.620.000,00

Autorizado pela Lei 05633 de 17/08/2022

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00048 - 04.123.7001.2281 - 33904600 20.000,00

Autorizado pela Lei 05633 de 17/08/2022

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação: 5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

00085 - 08.244.4007.2152 - 33904600 100.000,00

Autorizado pela Lei 05633 de 17/08/2022

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação: 3100000 - SAÚDE - GERAL

00120 - 10.301.1001.2293 - 31901100 1.586.000,00

Autorizado pela Lei 05633 de 17/08/2022

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação: 3100000 - SAÚDE - GERAL

00121 - 10.301.1001.2293 - 31901300 340.000,00

Autorizado pela Lei 05633 de 17/08/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1094

Página 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Objeto: EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TESOUREO/ORDINÁRIOS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00122 - 10.301.1001.2293 - 31901600 623.000,00

Autorizado pela Lei 05633 de 17/08/2022

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00137 - 10.301.1001.2293 - 33904600 160.000,00

Autorizado pela Lei 05633 de 17/08/2022

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL

00231 - 12.365.2002.2292 - 33904600 96.000,00

Autorizado pela Lei 05633 de 17/08/2022

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00242 - 13.392.3002.2088 - 33904600 500,00

Autorizado pela Lei 05633 de 17/08/2022

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00273 - 15.451.5015.2299 - 31901100 329.000,00

Autorizado pela Lei 05633 de 17/08/2022

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00305 - 27.812.3007.2296 - 33904600 26.000,00

Autorizado pela Lei 05633 de 17/08/2022

Unidade: 12.01.00 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00344 - 15.451.7002.2312 - 33904600 5.500,00

Autorizado pela Lei 05633 de 17/08/2022

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 4.982.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1094

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS


Assunto: EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TESOUREO/ORDINÁRIOS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	4.982.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	18.984.277,96
Utilizado:	8,95 % 15.373.122,04		

AGUDOS/SP, 17 de agosto de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 17 de agosto de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1094

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07737/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 62.315,03 (sessenta e dois mil e trezentos e quinze reais e tres centavos).

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00026 - 04.122.7001.2280 - 33903600 1.450,00

Remanejamento de saldos para pagamento de rescisões de estagiários

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00027 - 04.122.7001.2280 - 33903900 410,03

Saldo necessário para pagamento de aditamento da empresa de uso software

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00051 - 04.122.7001.2322 - 33903900 4.000,00

Saldo necessário para capacitação de 4 funcionários do Setor de Informática

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00218 - 12.365.2002.1116 - 44905200 10.000,00

Saldo necessário para aquisição de bebedouros para as escolas do município.

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00225 - 12.365.2002.2292 - 33903000 10.000,00

Saldo necessário para aquisição de gêneros alimentícios para lanches na secretaria de educação

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00227 - 12.365.2002.2292 - 33903600 30.000,00

Saldo necessário para manutenção nas calhas e pinturas em escolas municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1094

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Objeto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00240 - 13.392.3002.2088 - 33903900 625,00

Pagamento de serviços elétricos para adequações do palco para o show Anjos de resgate

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00249 - 15.451.5002.2319 - 33903600 1.400,00

Saldo necessário para pagamento de guarda noturno para Rodoviária

Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00256 - 15.452.5001.2298 - 33903900 3.500,00

Saldo para pagamento de locação de caminhão para setor de obras e vias urbanas

Unidade: 12.02.00 - SETOR DE TURISMO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00351 - 23.695.6004.2305 - 33903900 930,00

Saldo necessário para taxa de manutenção e anuidade de 2022 da Assoc. Bras. dos municípios de interesse cultural e Turístico

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 62.315,03

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00046 - 04.123.7001.2281 - 33903900 11.385,03

Saldo necessário para pagamento de aditamento da empresa de uso software, pagamento de serviços elétricos, rescisões de estagiários, pagamento de RPA e tarifas bancárias

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00212 - 12.365.2002.1008 - 44905100 50.000,00

Saldo necessário para aquisição de bebedouros, itens para lanches e manutenção de calhas e pinturas nas escolas municipais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1094

Página 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Objeto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 12.01.00 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00340 - 15.451.7002.2312 - 33903000 380,00

Saldo necessário p/ taxa de manutenção e anuidade de 2022 da Assoc. Bras. dos municípios de interesse culturL e Turístico

Unidade: 12.02.00 - SETOR DE TURISMO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00349 - 23.695.6004.2305 - 33903000 550,00

Saldo necessário p/ taxa de manutenção e anuidade de 2022 da Assoc. Bras. dos municípios de interesse culturL e Turístico

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 62.315,03

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 62.315,03

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 62.315,03

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA : 34.357.400,00

Saldo: 18.921.962,93

Utilizado: 8,99 % 15.435.437,07

AGUDOS/SP, 17 de agosto de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 17 de agosto de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1094

Página 15 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07738/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 29.505,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinco reais).

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00027 - 04.122.7001.2280 - 33903900 350,00

Saldo necessário para serviços elétricos no Paço Municipal

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 1100000 - GERAL

00087 - 08.244.4007.2321 - 33903200 29.155,00

Saldo necessário para Programa Viva Leite, da Secretaria Social

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 29.505,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00024 - 04.122.7001.2280 - 33903000 350,00

Saldo necessário para serviços elétricos no Paço Municipal

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

00088 - 08.244.4007.2321 - 33903900 29.155,00

Saldo necessário para Programa Viva Leite, da Secretaria Social

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 29.505,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1094

Página 16 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

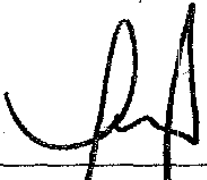
Objeto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	29.505,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	29.505,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	18.921.962,93
Utilizado:	8,99 % 15.435.437,07		

AGUDOS/SP, 17 de agosto de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 17 de agosto de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças